



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Relatório

1. APRESENTAÇÃO

Este documento é o Relatório Final da Inspeção de Ciclo realizada na 72ª Zona Eleitoral, com sede em Campina Grande e abrangendo o município de Serra Redonda. A inspeção ocorreu na modalidade semipresencial, conforme o Provimento CGE nº 2/2023 e a Portaria nº 01/2026 TRE-PB/CRE.

A visita presencial começou às 08h35 do dia 27 de fevereiro de 2026. Participaram dos trabalhos o Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, e o juiz auxiliar da Corregedoria, Rodrigo Marques Silva Lima. A magistrada titular da unidade também acompanhou a inspeção.

A equipe da Corregedoria foi composta pelos servidores André Vieira Queiroz (Secretário), João Fidelis de Oliveira Neto (Coordenador Jurídico e Correicional) e André Monteiro Gomes (Chefe da Seção de Orientação Processual, Inspeções e Correições). Pelo cartório, estiveram presentes Aldy José Antas Cordeiro, Alanberg Montini Neves da Silva, Gustavo Campêllo Araujo e José Galgan Moura de Araújo. A unidade conta com 108.630 eleitores aptos.

2. PROVIMENTO JURISDICIONAL E GESTÃO PROCESSUAL

A 72ª Zona Eleitoral exerce jurisdição sobre Campina Grande e Serra Redonda. Segundo dados do sistema de estatística (BI) do TRE-PB de 19/01/2026, a Taxa de Congestionamento Líquida é de 0%. O Índice de Atendimento à Demanda atingiu 600%, superando a Meta 1/2025 (102,56%) e a Meta 4/2025 (200%). Alguns indicadores de tempo médio e metas de 2026 não retornaram dados nos painéis no momento da consulta, o que requer acompanhamento da equipe.

3. SERVIDORES E COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A equipe é liderada pelo chefe de cartório Aldy José Antas Cordeiro e pelo assistente Jean dos Santos Diniz. O quadro efetivo inclui o técnico judiciário Joselito Agra de Andrade Lima e a analista Rita de Cássia Araújo. Os demais servidores — Alanberg Montini Neves da Silva, Gustavo Campêllo Araujo, José Galgan Moura de Araújo, Luciano Tavares de Lima e Edilson Serafim de Sousa Junior — são requisitados. A unidade conta ainda com o apoio da residente jurídica Rita de Cássia Mafra de Almeida.

Registraram-se as seguintes situações funcionais no período:

Edilson Serafim de Sousa Junior: licença por motivo de doença em pessoa da família;

Jean dos Santos Diniz: ausente por estar substituindo a chefia da 73ª Zona Eleitoral (Alhandra);

Joselito Agra de Andrade Lima e Luciano Tavares de Lima: em gozo de férias;

Rita de Cássia Araújo: em licença médica.

Há espaço físico e margem legal para novas aquisições de servidores, o que é recomendado para equilibrar a carga de trabalho diante do número de eleitores.

4. ESTRUTURA FÍSICA DO CARTÓRIO

As instalações estão em bom estado de conservação, limpeza e organização. O ambiente oferece condições adequadas de trabalho e segurança para os servidores e para o atendimento

ao público.

5. ROTINAS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E SISTEMAS OPERACIONAIS

O atendimento na zona eleitoral segue a regularidade necessária. No sistema Justifica, não há pendências de análise. No sistema INFODIP, foram encontradas diligências antigas mantidas por renovações sucessivas. A equipe foi orientada a cancelar esses registros e criar novas comunicações atualizadas.

Sobre o artigo 54 da Resolução TSE nº 23.659/2021, recomendou-se o envio regular ao Ministério Público Eleitoral das listagens de alistamentos e transferências (deferidos ou indeferidos), garantindo a fiscalização do cadastro.

6. CONTROLE DE DOCUMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

A gestão de documentos administrativos é organizada e os materiais de expediente estão estocados de forma protegida. O fluxo de comunicações oficiais funciona regularmente.

7. LIVROS CARTORÁRIOS E PASTAS OBRIGATÓRIAS

A unidade utiliza o Sistema SEI para manter seus livros e pastas, conforme a Resolução TSE nº 23.709/2021 e a Portaria TSE nº 822/2023. Os processos identificados são:

Livro de Sanções: SEI nº 0002461-45.2026.6.15.8072;

Livro de Atas: SEI nº 0000547-43.2026.6.15.8072;

Multas Eleitorais: SEI nº 0001470-69.2026.6.15.8072;

I - Portarias e Atos Normativos: SEI nº 0000549-13.2026.6.15.8072;

II - Ofícios Expedidos: SEI nº 0000543-06.2026.6.15.8072;

III - Editais: SEI nº 0000541-36.2026.6.15.8072;

IV - Certidões e Declarações: SEI nº 0000544-88.2026.6.15.8072;

V - Relatórios: SEI nº 0001472-39.2026.6.15.8072;

VI - Partido Político (Serra Redonda): SEI nº 0000089-60.2025.6.15.8072;

VI - Partido Político (Campina Grande): SEI nº 0000086-08.2025.6.15.8072;

VII - Documentos Recebidos: SEI nº 0000548-28.2026.6.15.8072.

8. REGISTRO DE SUSPENSÕES DE DIREITOS POLÍTICOS E ÓBITOS

Os lançamentos de suspensão, restabelecimento de direitos políticos e óbitos no sistema ELO são realizados de forma ágil e correta pela equipe do cartório.

9. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

A tramitação administrativa está em dia. Na parte judicial, o Relatório Preliminar indicou ajustes necessários em autuações e classes processuais. A unidade respondeu com a Informação nº 2/2026, comprovando a regularização dos processos citados, como correções de polos, evolução de classes para cumprimento de sentença e atualização de advogados. Deve-se manter atenção constante à proteção de dados e ao sigilo processual.

10. REGISTRO DE INDICADORES E METAS DO CNJ

O cartório cumpre as metas principais de produtividade. A orientação dada à equipe é manter a verificação constante dos painéis de BI para identificar processos que possam comprometer os índices de celeridade e garantir o cumprimento das metas nacionais.

11. CONCLUSÃO

A inspeção ocorreu normalmente e cumpriu seu papel orientador. O cartório apresenta boa gestão e resolveu rapidamente as inconsistências apontadas no relatório preliminar. Não houve reclamações de usuários ou advogados durante os trabalhos.

12. PROVIDÊNCIAS

Como as falhas formais foram corrigidas imediatamente pela equipe da zona eleitoral, não é necessária a aplicação de medidas disciplinares ou provimentos impositivos.

13. RECOMENDAÇÕES

1) Força de Trabalho: Que a chefia do cartório solicite novas requisições de servidores para preencher as vagas disponíveis e equilibrar a demanda de trabalho.

2) Sistema INFODIP: Realizar o cancelamento de comunicações antigas mantidas por renovação, substituindo-as por novos registros atualizados.

3) LGPD: Observar rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo o sigilo de informações sensíveis e a correta classificação de peças no PJe e no SEI.

4) Cadastro Eleitoral: Manter o envio periódico das listagens de alistamento e transferência ao Ministério Público Eleitoral, conforme a Resolução TSE nº 23.659/2021.

Providências de acompanhamento do cumprimento das recomendações a cargo da Seção de Orientação Processual, Inspeções e Correições.

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
CORREGEDOR(A) REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Márcio Murilo da Cunha Ramos em 27/02/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2320801&crc=9AF8AE64, informando, caso não preenchido, o código verificador **2320801** e o código CRC **9AF8AE64**.